



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

DECRETO Nº 1.201, DE 05 DE MARÇO DE 2015

"ALTERA O ART. 10 DO DECRETO Nº 591/13 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

LUIZ HENRIQUE KOGA, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T O

Art. 1º. Fica alterado o art. 10 do Decreto nº 591, de 31 de maio de 2005, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 10. *A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observarão as seguintes regras:*

I- A convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação nos seguintes meios e valores:

a) No Diário Oficial do Município, ou no Diário do Estado, ou em jornal regional e facultativamente, por meio eletrônico, na internet, quando o valor estimado para a contratação for inferior a R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais);

b) no Diário Oficial do Município ou no Diário Oficial do Estado e jornal de grande circulação no Estado e facultativamente, por meio eletrônico, na internet, quando o valor estimado para a contratação igual ou for superior a R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais)."

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 1.059/13.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito do Município de Cajati

REGISTRADO E PUBLICADO NO DEPTO. DA ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI, aos 05 de março de 2015.

REGINALDO SEIJI MONMA
Diretor do Depto. de Administração